

Fortaleza, 09 de Outubro de 2020.

**A**

**Universidade Federal do Piauí- UFPI**

**At. Sr. Tarcísio Gomes Lacerda**

**Chefe da Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância**

**Fiscal de Contrato SIAPE 0423248 Picos-PI**

Ref.: **Renovação do Contrato nº 02/2020**

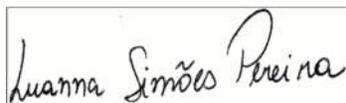
A empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, neste ato representada por sua representante, Luanna Simões Pereira, portadora da cédula de Identidade nº 2000002011949 SSPDS – CE e CPF nº 004.150.423-21, vem à presença de V.Sas., expor e requerer o seguinte:

Considerando que o contrato acima citado vence em 03/02/2021 e em atenção a parceria existente, informamos o nosso interesse em renovar o mesmo e ficamos honrados em saber da vossa satisfação com os serviços prestados pela D&L Serviços.

Em atendimento ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, informamos que a empresa tem interesse em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de nº **02/2020**, a partir de 03/02/2021.

Contudo, requeremos que seja resguardado o direito da contratada ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato proveniente de Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe, reajuste de vale transporte, ou ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, inserindo cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

Atenciosamente,



**Luanna Simões Pereira**  
**D&L SERVIÇOS**